GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

TERMO ADITIVO Nº 436/2023

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 110/2022, Processo Administrativo nº 188/2022, Pregão Presencial nº 111/2022, que tem como objeto a prestação de serviços de informática e manutenção em telecentro no Município de Guaranésia, que entre si celebram o município de Guaranésia e **RAQUEL CRISTINA CANDIDO SILVA 04115203668.**

O **Município de Guaranésia,** Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **Laércio Cintra Nogueira**, Gestão Administrativa 2021/2024, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20 brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, Guaranésia/MG, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20, por solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado por seu secretário, Sr. Antônio da Silva Laudade, portador do RG 7.693.014 SSP/SP e do CPF nº 214.188.106-49, domiciliado na Rua Júlio Tavares nº 728, Bairro Centro, nesta cidade, doravante denominado Contratante e empresa **RAQUEL CRISTINA CANDIDO SILVA 04115203668**, inscrita no CNPJ nº 26.614.823/0001-09, neste ato representado por seu procurador, Sr. Osvaldo Tomás da Silva, residente em Guaranésia/MG, portador da Carteira de Identidade nº. M-6.654.168 e do CPF nº. 654.429.896-49, denominado **Contratado**, todos devidamente qualificados no instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a clausula 3ª e 8ª do contrato original e consonância com o artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

Clausula 2ª: Da Prorrogação.

2.1. Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses findando em 26 de agosto de 2024.

2.2. A vigência deste termo aditivo dar-se-á partir de 27 de agosto de 2023.

Cláusula 2ª. Do Valor.

2.1. O valor do contrato permanece inalterado, sendo pago o valor mensal de R$ 5.950,00 (cinco mil e novecentos e cinquenta reais) para cada telecentro, ou seja, R$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais) por mês, sendo necessárias 40 (quarenta) aulas por semana em cada telecentro, perfazendo o valor total deste contrato em **R$ 142.800,00** (cento e quarenta e dois mil e oitocentos reais).

Cláusula 3ª. Dotação Orçamentária:

3.1. O valor de R$ 47.600,00 (quarenta e sete mil e seiscentos reais) correrão por conta das despesas abaixo relacionadas para o orçamento de 2023 e o valor de R$ 95.200,00 (noventa e cinco mil e duzentos reais) para o orçamento do ano vindouro:

Ficha	***Elemento/Dotação***
277- Manut. Ativ Telecentro – Serviços Técnicos Profissionais	02.60.01.12.122.0052.2.168.3.3.90.39.05

Cláusula 4ª. Disposições Gerais:

4.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Cláusula 5ª. Publicidade:

5.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor.

Guaranésia, 24 de agosto de 2023

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito do Município

Antônio Silva Laudade
Secretário Municipal de Educação

Osvaldo Tomás da Silva
Raquel Cristina Candido Silva 04115203668